



## REGULAMENTO PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL - 2020.2

### 1. Regras Gerais:

#### o TODO PORTFÓLIO

- 1ª mensalidade: 70% de desconto;
  - Demais mensalidades até o final do curso: 40% de desconto;
- a. Válido para matrículas realizadas no período de 2020.2.
  - b. Cursos ofertados em todos os Campus/cursos de Pós Presencial;
  - c. Realizar o processo de inscrição no site da Unijorge;
  - d. Benefício de acordo com as informações do item 1;
2. A matrícula será realizada mediante a existência de vagas. A partir de então, seu login de acesso será o CPF cadastrado na inscrição;
  3. O desconto é válido, exclusivamente, para o candidato matriculado na Pós-Graduação Presencial, turma iniciada em 2020.2.
  4. Para o beneficiário por empresa conveniada, este deverá fazer a solicitação através do portal do aluno, anexando o documento que o vincula a empresa conveniada.
  5. Somente terão direito ao desconto aqueles alunos que efetuarem o pagamento até a data estipulada no boleto;
  6. O desconto não é cumulativo com outras bolsas/descontos, ex: Educa Mais Brasil, Bolsa Empresa, Bolsa Colaborador, etc;
  7. O beneficiário não pode ter benefícios acumulados que ultrapassem o percentual de 100% do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  8. O benefício é válido para Transferência Interna que ocorra dentro do semestre de origem para cursos cobertos pela campanha, após esse prazo caso o aluno solicite Transferência Interna, seguirá regra da política de desconto;
  9. Esta promoção é pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocado ou negociado.
  10. Abandono ou trancamento do semestre a política será automaticamente cancelada.
  11. Cobre dependência.

*Promoção válida a partir de 19/05/2020.*

**Mais informações (71) 3206-8777/8778**